

## **ATA DA 4ª REUNIÃO ESPECÍFICA**

**entre o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS**

**LOCAL: Sede da FENADADOS – Brasília - DF**

**DATA: 24/02/2014**

**HORÁRIO: 15h00**

**TEMA: Programa de Participação nos Lucros e Resultados**

### **PARTICIPANTES**

**Pelo SERPRO:** Marcos Benjamin da Silva – SUPGP

Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP

**Pela FENADADOS:** Telma Dantas – FENADADOS

Djalma Araújo Ferreira – SINDPD/DF

Ivonete de Castro Rodrigues Truda – SINDPD/RJ

Francisco Carlos Beserra - FEINTTINF

### **REGISTRO DA FENADADOS**

A FENADADOS iniciou a mesa de negociação de hoje, falando sobre a descrença do conjunto dos trabalhadores em relação a PPLR do SERPRO. Lembrou ainda que apesar do desfecho Negativo de 2013, compreende seu papel e reafirma seu compromisso em contribuir com um programa que possa proteger a saúde do trabalhador(a), que não faça distinção quanto a distribuição, e que considere o resultado e ou lucro, afinal as metas estão sendo cumpridas e não existe cumprimento de metas sem o esforço e dedicação do corpo funcional.

## **REGISTRO DO SERPRO**

Na perspectiva de construir minuta de Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados (PPLR), de até 6,25% do lucro líquido do exercício de 2014, a empresa registra que a mesma fica condicionada a aferição de resultado positivo no exercício de 2014.

A seguir apresenta um conjunto de condições a serem analisadas pela FENADADOS para a negociação da minuta definitiva em que as representações e a empresa anuirão de comum acordo, estabelecendo as condições de participação no programa.

## **DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O presente Programa será baseado nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, da Lei nº 10.101, de 19/12/2000 e suas alterações, da Resolução nº 10, de 30/05/1995, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE, nas disposições legais vigentes e nos termos deste programa.

I - A PLR não substitui ou complementa a remuneração do empregado.

II - A Participação nos Lucros e/ou Resultados não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista, inclusive previdenciário, por ser desvinculada da remuneração, nos termos da legislação vigente.

## **DOS OBJETIVOS**

Ao propor a consecução de um PPLR-2014, a empresa pretende criar meios para:

- estimular os empregados a superar a média histórica de cumprimento de metas do planejamento estratégico corporativo;
- reconhecer o esforço dos empregados na construção dos resultados da Empresa;
- estimular os empregados a conhecer a gestão, os objetivos e as estratégias da Empresa, além de comprometer-se com a busca por menores custos e melhores resultados;
- manter a cultura empresarial voltada para evolução incremental de resultados e negócios, sintonizada com metas anuais e indicadores financeiros de lucratividade da Empresa;

- distribuir, por meio de pagamento proporcional aos resultados alcançados, o percentual do valor do lucro que venha a ser obtido e/ou valores previamente acordados, em conformidade com os limites permitidos pela legislação, com as regras acordadas e com a efetiva participação dos empregados.

## **DA ELEGIBILIDADE**

São elegíveis para recebimento da PLR/2014 os empregados do SERPRO com vínculo empregatício efetivo durante o ano de 2014 e os requisitados, respeitada a proporcionalidade dos meses efetivamente trabalhados na empresa, durante o período de apuração.

I - Os empregados liberados para exercerem mandato sindical, com ou sem ônus para o SERPRO, fazem jus ao pagamento da PLR/2014 proporcional ao período efetivamente trabalhado na empresa no ano de 2014.

II - Os empregados que se licenciaram em 2014 por motivo de acidente de trabalho fazem jus ao pagamento integral da PLR/2014.

III - Os empregados que se afastaram por motivo de licença-saúde, por até 180 dias no ano de 2014, serão considerados como de efetivo exercício para fins de recebimento da PLR/2014. Caso a licença seja superior a 180 (cento e oitenta) dias, obedecer-se-á a proporcionalidade dos meses efetivamente trabalhados.

IV - Os empregados que se afastaram por motivo de licença paternidade, licença gala, licença nojo, licença maternidade ou licença adoção durante o ano de 2014, fazem jus a participação integral na PLR/2014.

## **DA INEGIBILIDADE**

São considerados inelegíveis para fins de recebimento da PLR 2014 os empregados do SERPRO e os requisitados que se enquadrarem em pelo menos um dos critérios abaixo:

- I – for demitido por justa causa no período de apuração de 01/01/2014 a 31/12/2014;
- II – for desligado durante o período de vigência do contrato de experiência;
- III – ter registrado seis ou mais faltas não justificadas durante o exercício de 2014;

IV – ter exercido o cargo de Diretor da empresa durante o ano de 2014;

V – cedidos a outros órgãos, onde participem de programa semelhante;

VI – não ter obtido coeficiente de mérito suficiente para concorrer a promoção por mérito em 2014;

VII – ter sido punido com severa advertência ou suspensão em sede de processo administrativo disciplinar no ano de 2014, assegurada a reversão à elegibilidade em caso de posterior decisão por sua inocência.

## **DAS METAS CORPORATIVAS**

Para o ano de 2014, o SERPRO, ao buscar uma visão de longo prazo, a simplificação dos processos e a instituição de um centro de soluções e informações, aprovou o plano estratégico, que se estende até o ano de 2022.

Essa ação, que amplia o horizonte de tempo, além de atender orientações do Governo Federal, objetiva que a empresa tenha uma visão de futuro que permita a formulação de um plano único, simples e colaborativo.

Tendo em vista o cenário apresentado acima, disponibilizamos a seguir as metas do planejamento estratégico que foram estabelecidas para o ano de 2014. Assim, sugere análise da FENADADOS e indica o cumprimento de todas as metas como requisito para o alcance do PPLR 2014. Os indicadores e os respectivos percentuais de atingimento das metas, serão definidos na próxima reunião.

METAS 2014	
Meta	Observação/ Justificativa
Capacidade de infraestrutura disponível	Alinhamento com a diretriz estratégica “Criar a infraestrutura para viabilizar o centro de informações de governo”
Demandas que foram atendidas com soluções inovadoras em sistemas estruturantes	Alinhamento com a diretriz estratégica “Evoluir os sistemas estruturantes de governo”
Disponibilidade de infraestrutura de produção	Alinhamento com a diretriz estratégica “Criar a infraestrutura para viabilizar o centro de informações de governo”
Faturamento do Serpro em função dos novos serviços de TI para infra e logística nacional contratados	Alinhamento com a diretriz estratégica “Evoluir em sistemas da infraestrutura e logística nacional”
Faturamento proveniente de novos Clientes para serviços ancorados na segurança e escala da produção	Alinhamento com a diretriz estratégica “Prover soluções ancoradas na segurança e escalabilidade da infraestrutura do Serpro”
Faturamento sobre novas linhas de serviços vinculado ao centro de informação (BI, big data, etc)	Alinhamento com a diretriz estratégica “Prover soluções que consolidem o Centro de Informações”
ID43 - Cobertura de custos	Alinhamento com a diretriz estratégica “Prover novos arranjos financeiros”
ID98 - Lucro operacional	Alinhamento com a diretriz estratégica “Prover novos arranjos financeiros”
Nível de serviço de disponibilidade (Expresso)	Alinhamento com a diretriz estratégica “Prover soluções ancoradas na segurança e escalabilidade da infraestrutura do Serpro”
Percentual de faturamento total com consultoria de apoio à decisão (BI)	Alinhamento com a diretriz estratégica “Prover soluções que consolidem o Centro de Informações”
Quantidade de acessos aos serviços do centro de informação	Alinhamento com a diretriz estratégica “Prover soluções que consolidem o Centro de Informações”
Quantidade de caixas geral por cliente (Expresso)	Alinhamento com a diretriz estratégica “Prover soluções ancoradas na segurança e escalabilidade da infraestrutura do Serpro”

Quanto a forma de distribuição, proposta pela FENADADOS o SERPRO analisará e posicionar-se-á na próxima mesa.

## REGISTRO DA FENADADOS

A FENADADOS analisará os itens propostos pelo SERPRO para compor a minuta de PPLR referente ao exercício de 2014 e reafirma sua proposta de 5 metas, distribuição linear, lucro e ou resultado. Lembra ainda que sua proposta aprovada pela maioria dos trabalhadores é de R\$ 400,00 por meta com o mesmo viés de percentual por cumprimento de meta do programa anterior.

A Representação dos trabalhadores (as) ao receber a proposta final da PPLR/2014, irá submetê-la as assembleias estaduais.

## **REGISTRO DO SERPRO**

O SERPRO entende que, na forma proposta pelas representações, a distribuição pleiteada configura-se em distribuição de lucros e resultados, fato que precisa ser analisado pela empresa.

## **REGISTRO DAS PARTES**

As partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma e agendam a próxima reunião para o dia 13/03/2014, às 15h, na sede da Federação em Brasília/DF.